



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU COM INTGEST-INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.741.672/0001-34, com sede na Rua Professor Cavalcante, nº 635, Fátima, Senador Pompeu - CE, neste ato representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Antonio Audir Carmo de Souza**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **INTGEST-INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 29.856.088/0001-20, com sede na Rua Moreira Pinto, 03 – sala 01, Centro, Piquet Carneiro-CE neste ato representada pelo Sr. Francisco Jucelio Moura Sousa, CPF Nº. 022.705.663-94, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de sistema de gestão Legislativa, junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II(aditivo de prazo), ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade o aditivo de prazo do objeto contratual, face às necessidades a serem atendidas pela Câmara Municipal.

2.1.1 – O contrato resultante do procedimento licitatório acima referido é de 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 29 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro é a solicitação formal da pessoa jurídica contratada e a segunda é a importância dos serviços contratados para este Legislativo Municipal. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, não haverá custo financeiro adicional para efetivação destes serviços além dos já previstos em contrato e empenhados.

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 - CNPJ: 06.741.672/0001-34
Email: camarasenadorpompeu@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 791349-892
PÁGINA 1 DE 4





CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3- Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com a solicitação formal, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu -CE, 29 de setembro de 2023.

Antonio Audir Carmo de Souza
Ordenador de Despesas da Câmara
Municipal de Senador Pompeu
CONTRATANTE

**INTGEST- INTELIGÊNCIA E GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA**
Francisco Jucelio Moura Sousa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

- 01- Lueneide Coutinho de Lima CPF: 064.297.993-60
- 02- Antonio Danilo Oliveira Cruz CPF: 065.159.533.35





CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O ORÇODE.AG
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 791349-892
PÁGINA: 3 DE 4



ASSINATURAS



ASSINADO DIGITALMENTE POR
FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA

Em 29/09/2023, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qr code ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 791-349-892



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 791-349-892
PÁGINA: 4 DE 4

